



DECRETO NÚMERO 6195 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade a servidora pública municipal Mary Onishi, detentora do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Saúde Pública.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3.891/08, em especial a Portaria nº 030, de 21 de julho de 2015, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 48, publicada em 1º e 02 de agosto de 2015, no jornal “A CIDADE”, Edição 2134, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

Art. 1º Fica **aposentada por idade**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 e pela Lei Federal nº 10.887/2004 (média), com redação dada pela EC nº 20/98, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **MARY ONISHI**, portadora da cédula de identidade – RG nº 7.928.524-7 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de “Agente de Saneamento”, transformado através da Lei Municipal nº 2.815 de 08/06/2006 para o cargo de **FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA**, nos termos da Portaria nº 030, de 21 de julho de 2015, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de agosto de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/gas